



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Apostilamentos	4
Terceiro Setor	4
Termo de Fomento	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.090, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera termos, incluindo hora, data e nível de emergência ao Decreto 6.078, de 03 de maio de 2024, o qual Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de inclusão aos termos, da hora, data e nível de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada os termos do primeiro "CONSIDERANDO", do Decreto 6.078, de 03 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO que às 03:20 horas da madrugada do dia 02 de maio de 2024, ocorreram chuvas intensas no âmbito do Município de Marau/RS, e provocaram enormes prejuízos como alagamento de residências, destruição de obras públicas, pontes e vias de acesso, sendo registrado um volume variado de chuvas na área do Município chegando a cerca de 270mm, restando caracterizado a situação de emergência de Nível 02."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE **IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 3 de 4

Portarias



EXTRATO DA PORTARIA Nº 048, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Instaura a Sindicância nº 02/2024, para apurar infrações de trânsito.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90, conjuntamente com os ofícios oriundos do Setor de Frotas;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 02/2024, para apurar infrações de trânsito, cometidas durante o uso de bens móveis da Municipalidade.

Art. 2º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 029/2024, sob a Presidência da primeira:

- Graciela Antonia Moretti
- Inês Meneguzzi
- Aristides Lombardi

Art. 3º O processo deve obedecer ao rito disposto no Capítulo VI (Processo Disciplinar em Geral), da Lei Municipal 1.402/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - Rua Irineu Ferlin, 355. CEP: 99.150-000. Marau/RS - Fone: (54) 3342-9500 - www.pmmarau.com.br
Doe Sangue, Doe Órgãos. Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CLÍNICA MÉDICA MF CASAGRANDE LTDA / 10.818.972/0001-41 / Pregão Presencial nº 37/2023 / Contrato nº 173/2023 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*

VALOR: R\$ 207.593,88, sendo R\$ 17.299,49 mensais.

VIGÊNCIA: 31/05/2025.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Pregão Presencial nº 27/2018 / Contrato nº 88/2018 / Décimo Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*

VIGÊNCIA: 30/06/2024.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ELIO TRANCOSO HANNECKER / 05.050.944/0001-97 / Dispensa por Justificativa nº 1155/2018 / Contrato nº 97/2018 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato.*

VALOR: R\$ 4.633,64, sendo R\$ 2.316,82 mensais

VIGÊNCIA: 31/07/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS / 00.243.167/0001-83 / Dispensa Eletrônica nº 12/2024 / Contrato nº 167/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Acrescer 02 (dois) equipamentos ao contrato.*

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: EDENER V PIEREZAN LTDA / 07.699.852/0001-68 / Pregão Presencial nº 17/2023 - Ata de Registro de Preços nº 10 / Contrato nº 158/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Acrescer quantitativos ao item 05 do contrato.*

VALOR: R\$ 2.808,00

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 41/2022 / Contrato nº 129/2022 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato*

VIGÊNCIA: 31/05/2025

Apostilamentos

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Concorrência Eletrônica nº 11/2023 / Contrato nº 135/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Substituir a fiscal técnica Diana Federizzi pelo fiscal técnico André Jorge Magon.*

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RECICLAGEM SERRANA LTDA / 17.793.462/0001-06 / Dispensa Eletrônica nº 01/2023 / Contrato nº 193/2023 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder repactuação.*

VALOR: R\$ 12.204,08

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 01/2019 / Contrato nº 92/2019 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: *Conceder reajuste.*

VALOR: Valores constantes nas tabelas

Terceiro Setor

Termo de Fomento

**Termo de Fomento nº. 13FO/Contrato nº. 198/2024
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6278, de
23 de maio de 2024**

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA - IRB /CNPJ 11.658.205/0001-85

OBJETO: Realização do projeto Fábrica de Gaiteiros

VALOR: R\$ 60.390,00

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025

Extrato - Termo de Inexigibilidade

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024 - LEI
13.019/2014**

OBJETO: Realização do projeto Fábrica de Gaiteiros

OSC: INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA - IRB

DATA DO TERMO: 24/05/2024

VALOR: R\$ 60.390,00

Apostilamentos